

**EDITAL n.º 11/2009-GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação Em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007, e considerando:

- I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
- II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede estadual com Técnicos Administrativos, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
- III. que a urgência se justifica com o início do ano letivo de 2009, sendo que os Agentes de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo e Agentes Educacionais II do Quadro de Funcionários da Educação Básica não suprem a demanda de profissionais servidores administrativos, nos estabelecimentos estaduais de ensino;
- IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade paranaense, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando compor banco de reserva para futuras contratações para a função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Complementar n.º 108/05, para atuar nos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos

estabelecimentos da rede estadual de ensino, no decorrer do ano letivo de 2009, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território estadual, nos casos previstos no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, enquanto são adotadas as providências para chamamento dos candidatos aprovados no último Concurso Público realizado para essa função.

- 1.2 Cabe ao Grupo de Recursos Humanos Setorial, desta Secretaria, definir em quais estabelecimentos de ensino há necessidade de pessoal técnico administrativo.

## **2. DO REGIME JURÍDICO**

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e na Lei Complementar n.º 121, de 29 de agosto de 2007.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.
- 2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimento básico do Quadro Próprio do Poder Executivo deste Estado, classe III, referência I, do Cargo de Agente de Execução.
- 2.4 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento de ensino, compreendendo os períodos: manhã, tarde e noite.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet pelos sites [www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br) e/ou [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br), da Secretaria de Estado da Educação, **no período de 18 a 25 de janeiro de 2009.**

- 3.2 No ato de sua inscrição o candidato deverá preencher formulário informando seus dados pessoais e de endereço.
- 3.3 O candidato poderá inscrever-se:
- a) no NRE de Curitiba, em até dois setores (Anexo II);
  - b) nos demais NREs, em até dois Municípios diferentes do mesmo Núcleo Regional.
- 3.4 O candidato deverá preencher uma inscrição para cada setor ou Município.
- 3.5 Ao finalizar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).
- 3.6 O candidato, após concluir sua inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, encaminhando por SEDEX, ao NRE de inscrição, cópia dos documentos relacionados no item 5, juntamente com o(s) comprovante(s) de inscrição(ões).
- 3.7 A postagem dos documentos deverá ser feita, até, no máximo, dia 26 de janeiro de 2009, às 17 horas;
- 3.8 os endereços dos Núcleos Regionais da Educação encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.9 Os eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 3.6, no período de inscrição, será excluído do processo.
- 3.11 Alterações na inscrição serão possíveis durante o período de inscrição, porém, após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

- 4.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.5 ter concluído o 3.º ano do Ensino Médio (antigo 2.º Grau).

## **5 DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO**

5.1 Para a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópias dos documentos, conforme o item 3.6.

5.1.1 Escolaridade:

- Diploma ou o Certificado acompanhado do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (antigo 2.º Grau).

5.1.2 Tempo de serviço:

- a) para o tempo de serviço prestado aos municípios e a outros Estados:
  - Certidão de tempo de serviço – para funcionários efetivos;
  - Certidão de tempo de serviço acompanhada de CTPS – para funcionários não efetivos.
- b) para o tempo de serviço trabalhado em empresas privadas:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.1.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho.

5.1.2.2 É desnecessária a comprovação do tempo de serviço trabalhado na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, que será feita automaticamente pela SEED

5.1.2.3 Não será considerado, para pontuação, o tempo de serviço já contado para a aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

5.1.3 Atualização e Aperfeiçoamento Profissional:

- a) Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior;
- b) Declaração de matrícula em Curso Superior;

c) Certificado de Curso de atualização profissional.

5.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

## **6 DA AVALIAÇÃO**

6.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, aos títulos de atualização e aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço.

6.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes ao Tempo de Serviço, à Atualização e ao Aperfeiçoamento Profissional.

6.3 A pontuação será distribuída conforme especificado nos subitens abaixo:

6.3.1 Para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional, serão atribuídos, no máximo, 35 (trinta e cinco) pontos, assim distribuídos:

- a) ao candidato que comprovar Conclusão de Ensino Médio - 15 pontos;
- b) ao candidato que comprovar ser acadêmico de Curso Superior – 20 pontos
- c) ao candidato que comprovar a conclusão de Curso Superior – 35 pontos

6.3.2 Para pontuação na Atualização Profissional, serão atribuídos, no máximo, 35 (trinta e cinco) pontos:

- a) 10 (dez) pontos para cada 40 (quarenta) horas de cursos de atualização em informática,
- b) 05 (cinco) pontos para cada 40 (quarenta) horas de cursos de atualização em áreas correlatas.

6.3.3 Para pontuação referente ao tempo de serviço, serão considerados os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 31/12/2008, com atribuição de 2(dois) pontos a cada ano trabalhado na função de Técnico Administrativo ou equivalente, em tarefas que se encontram

discriminadas nas atribuições da função, até o máximo de 30 (trinta) pontos.

6.3.3.1. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

6.3.3.2. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo., automaticamente, por sistema.

## **7 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS**

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pelo NRE, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

8.1 A classificação dos candidatos será feita por município ou Setor (NRE de Curitiba), em ordem decrescente, por pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados no município ou Setor (NRE de Curitiba) para o qual se inscreveram e chamados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade dos Estabelecimentos de Ensino definida pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial da SEED.

8.3 O resultado do PSS será divulgado em Diário Oficial no site [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br), em Edital afixado nas sedes dos NREs, nas sedes das Documentações Escolares e, na INTERNET, pelos sites [www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br) e/ou [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br), após concluída a classificação dos candidatos.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

9.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu, não sendo consideradas reclamações verbais.

9.3 O NRE deverá designar Comissão Especial para análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer conclusivo.

9.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet nos sites [www.seed.pr.gov.br](http://www.seed.pr.gov.br), [www.grhs.pr.gov.br](http://www.grhs.pr.gov.br) e no site do Diário Oficial do Estado, [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- a) tiver maior tempo de serviço na função exigida ou equivalente, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- b) for o mais idoso.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.2 No ato da contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargos.

11.3 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no NRE, ou documentação Escolar do Município ou Setor.

11.4 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2704, de 27 de outubro de 1972.

11.5 A escolha de vaga será por município de inscrição em sessão pública, coordenada pelo documentador escolar de cada município, e nos municípios sede de Núcleo, pelos coordenadores de Recursos Humanos de cada NRE, quando serão ofertadas as vagas.

11.5.1 No NRE de Curitiba a sessão pública será realizada nos Setores e coordenada pelos Assistentes de Área.

11.6 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico, no qual deverá constar o município, o nome do estabelecimento estadual de ensino e o número de vagas, bem como data, horário e local da sessão pública.

## **12 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

12.1 Assegurar a organização física e o funcionamento administrativo de Bibliotecas; viabilizar o empréstimo de livros para a comunidade escolar, de acordo com regulamento próprio; estabelecer e aplicar, em conjunto com o corpo docente, normas de segurança para o uso dos laboratórios de informática da escola; disponibilizar equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas várias disciplinas; dar assistência ao professor e seus alunos durante a aula ajudando a manter o bom andamento da atividade prática de laboratório de informática; preparar o ambiente do laboratório para o uso do professor e alunos, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso, aplicar e observar a legislação que rege o registro de toda a documentação de alunos; cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria (matrícula, transferência, adaptação, classificação e reclassificação, aproveitamento de estudos, conclusão de cursos); preparar relatório de frequência; manipular dados estatísticos para avaliação e acompanhamento do ensino-aprendizagem; atender os alunos, professores e demais interessados prestando informações e dando orientações; manter sigilo quanto a vida escolar dos alunos e vida profissional de servidores do estabelecimento; participar de eventos, cursos, reuniões no intuito de aprimoramento profissional.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 13.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 13.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
  - b) rescisão contratual, após sindicância;
  - c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
  - d) demissão pelo Governador do Estado do Paraná ou pelo PARANAEDUCAÇÃO por justa causa.
- 13.4 É de responsabilidade do candidato manter, no NRE, endereço e telefone atualizados.
- 13.5 Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas, não cabendo recurso.
- 13.6 Os candidatos que possuírem débitos com os cofres públicos, devem restituir esses valores ao Tesouro do Estado, através de GRPR, ou terão **descontadas essas dívidas, em folha de pagamento, se contratados.**
- 13.7 O candidato classificado que não estiver presente na sessão pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
- 13.8 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

- 13.9 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
- 13.10 O PSS de que trata este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para este fim.

Secretaria de Estado da Educação, 15 de janeiro de 2009

Ricardo Fernandes Bezerra  
**Secretário de Estado da Educação em Exercício**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 11/2009-GS/SEED**  
**RELAÇÃO DOS NÚCLEOS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO**

<b>NRE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CEP</b>
Apucarana	Rua Miguel Simeão, 447	86.800-260
Área Metropolitana Norte	Rua Máximo João Kopp, 274	82.630-900
Área Metropolitana Sul	Av. Iguaçu, 420 – 7.º Andar	80.230-902
Assis Chateaubriand	Rua do Bosque, 375	85.935-000
Campo Mourão	Av. Com. Norberto Marcondes, 1643	87.303-100
Cascavel	Av. Brasil, 2040	85.816-290
Cianorte	Rua Guararapes, 171	87.200-000
Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 435	86.300-000
Curitiba	Rua Inácio Lustosa, 700	80.510-000
Dois Vizinhos	Av. Rio Grande do Sul, 321	85.660-000
Foz do Iguaçu	Av. Cândido Portinari, 505	85.865-010
Francisco Beltrão	Av. Júlio A. Cavalheiro, 1272	85.601-000
Goioerê	Av. Mauro Mori, 1164	87.360-000
Guarapuava	Rua Pedro Alves, 104	85.010-080
Irati	Rua Cel. Emílio Gomes, 111	84.500-000
Ivaiporã	Av. Paraná, 330	86.870-000
Jacarezinho	Al. Padre Magno, 354	86.400-000
Londrina	Av. Maringá, 290	86.060-000
Maringá	Rua Carneiro Leão, 93	87.014-010
Loanda	Av. Desemb. Munhoz de Mello, 1237	87.900-000
Paranaguá	Rua Baronesa do Cerro Azul, 1027	83.203-420
Paranavaí	Rua Mal. Cândido Rondon, 1596	87.704-060
Pato Branco	Av. Brasil, 1171	85.501-080
Pitanga	Av. Brasil, 400	85.200-000
Ponta Grossa	Rua Carlos Osternack, 316	84.040-120
Telêmaco Borba	Av. Samuel Klabin, 725	84.264-050
Toledo	Av. Maripá, 4896	85.902-060
Umuarama	Av. Castelo Branco, 5470	87.501-170
União da Vitória	Rua Professora Amazília, 593 – 2.º Andar	84.600-000
Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 39	84.950-000
Laranjeiras do Sul	Rua Mal. Cândido Rondon, 2473	85.301-060
Ibaiti	Rua Nilo Sampaio, s/n.º	84.900-000

## ANEXO II DO EDITAL N.º 11/2009-DG/SEED

## RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DO NRE DE CURITIBA POR SETOR

SETOR	ESTABELECIMENTO
<b>BAIRRO NOVO</b>	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Benedicto J. Cordeiro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Cláudio Morelli – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Etelvina C. Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Flávio F. da Luz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Desembargador Guilherme A. Maranhão – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Guilherme Pereira Neto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Iara Bergmann – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Inez Vicente Borocz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Isabel L.S. Souza – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Paulo II – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual La Salle – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Luiz Carlos de P. E Souza – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Moradas Monteiro Lobato – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nirlei Medeiros – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual São Pedro Apostolo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual São Sebastião – Ens. Fundamental
Colégio Estadual Prefeito Teobaldo L. Kletemberg – Ens. Fundamental e Médio	
<b>BOA VISTA</b>	Colégio Estadual Professor Algacyr M. Maeder – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Angelo Gusso – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dona Branca do N. Miranda – Ens. Fundamental e Médio
	Centro de Integ. Comunit. Diva P. Gomes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Cruzeiro do Sul – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Ermelino de Leão – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Ernani Vidal – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Getúlio Vargas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Papa Joao Paulo I – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Joao Wislinski – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Leôncio Correia – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	CEEBJA Dr. Luiz Losso Filho – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Maria Montessori – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Maria P. Martins – Ens. Fundamental

<b>BOA VISTA</b>	Colégio Estadual Pilar Maturana – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Santa Cândida – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Santa Gemma Galgani – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Sebastião Saporski – Ens. Fundamental e Médio
<b>BOQUEIRÃO</b>	Colégio Estadual Anibal Khury Neto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Conselheiro Carrão – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Professora .Maria Deon de Lira – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba
	Escola Estadual Elysio Vianna – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Euzebio da Mota – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Gottlieb Mueller – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Homero B. de Barros – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Isolda Schmid – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Lúcia Bastos – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Luiza Ross – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor Máximo Atilio Asinelli – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Milton Carneiro – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Polivalente de Curitiba – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Roberto Langer Junior – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Santo Agostinho – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual São Paulo Apostolo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Segismundo Falarz – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
<b>CAJURU</b>	Colégio Estadual Alfredo Parodi – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Amâncio Moro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Cecília Meireles – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Educação Profissional Ativ. Fis. E Esp.
	Colégio Estadual Professor Elias Abraão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Júlio Mesquita – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Manoel Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Maria Aguiar Teixeira – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professora Maria Balbina Costa Dias – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Natália Reginato – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Nilo Brandão – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nossa Senhora da Salete – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Deputado Olivio Belich – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Paulina P. Borsari – Ens. Fundamental e Médio

<b>CAJURU</b>	Colégio Estadual Paulo Leminski – Ens. Fundamental, Médio, Normal e Profissional
	Colégio Estadual Pio Lanteri – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Republica Oriental do Uruguai – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Santa Rosa – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Senhorinha M. Sarmento – Ens. Fundamental e Médio
<b>CENTRO</b>	Escola Estadual Aline Picheth – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Arthur Ruade Macedo – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Bento M. da Rocha Neto – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Professor Brandão – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Dona Carola – Ens. Fundamental
	CEAD Polo Potty Lazarotto – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Paulo Freire – Ens. Fundamental e Médio
	Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro
	Colégio Estadual Professor Cleto – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dezenove de Dezembro – Ens. Fundamental e Médio
	Instituto de Educação do Paraná Professor Erasmo Pilotto – Ens. Fundamental, Médio e Normal
	Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Pe. Olímpio de Souza – Ens. Médio e Profissional
	Colégio Estadual do Paraná – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Dom Pedro II – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Prieto Martinez – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Rio Branco – Ens. Médio e Profissional
	Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Tiradentes – Ens. Fundamental e Médio
Colégio Estadual Dr. Xavier da Silva – Ens. Fundamental e Médio	
Colégio Estadual Conselheiro Zacarias – Ens. Fundamental e Médio	
<b>PINHEIRINHO</b>	Colégio Estadual Professor Alcyone M. C. Vellozo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Arlindo Carvalho de Amorim – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Dom Attico Eusebio da Rocha – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Prof. Brasílio V. de Castro – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	CEEBJA SESI - CIC – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Prof. <sup>a</sup> Dirce C. do Amaral – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Emílio de Menezes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Dr. Francisco A. Macedo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Ivo Leão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Jayme Canet – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João de Oliveira Franco – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professor João Loyola – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Mazzarotto – Ens. Fundamental e Médio

<b>PINHEIRINHO</b>	Colégio Estadual José Busnardo – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Marli Queiroz Azevedo – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professor Narciso Mendes – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Newton F. da Costa – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Núcleo Social Yvone Pimentel – Ens. Fundamental e Médio
<b>PORTÃO</b>	Colégio Estadual Alcindo Fanaya Júnior – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Avelino Antonio Vieira – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Campo Comprido – Ens. Fundamental e Médio
	CEEBJA Professora .Lais Miquelotto – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Doracy Cezarino – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Eurides Brandão – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Gabriela Mistral – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Guaira – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Professora Hildegard Sondahl – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Bettega – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual João Turin – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Lysimaco F. Costa – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professora Maria Nicolas – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Nilson Baptista Ribas – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Dom Orione – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Paula Gomes – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Pedro Macedo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Pol.Militar, C Cel P.M.F.S.Mirua – Ens. Fundamental e Médio
Colégio Estadual Protásio de Carvalho – Ens. Fundamental e Médio	
Colégio Estadual Santos Dumont – Ens. Fundamental, Médio e Profissional	
<b>SANTA FELICIDADE</b>	Escola Estadual Ângelo Trevisan – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Ângelo Volpato – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Bom Pastor – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Pe. Colbacchini – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Emiliano Perneta – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Professor Guido Straube – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Escola Estadual Helena Dionysio – Ens. Fundamental
	Escola Estadual Monsenhor Ivo Zanlorenzi – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual José Fressato – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual de Educação Especial Lucy Requião de Mello e Silva

<b>SANTA FELICIDADE</b>	Colégio Estadual Senador Manoel A. Guimarães – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Professora Maria Heloisa Casselli – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Professor Olavo Del Claro – Ens. Fundamental e Médio
	Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Santa Felicidade – Ens. Fundamental e Médio
	Escola Estadual Santo Antonio – Ens. Fundamental
	Escola Estadual São Braz – Ens. Fundamental
	Escola Estadual São Francisco de Assis – Ens. Fundamental
	Colégio Estadual Pe.Silvestre Kandora – Ens. Fundamental, Médio e Profissional
	Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ens. Fundamental e Médio

Republicado por incorreção.